

Brasília, 19 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.017912/2020-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1274/2021/SEI-MCOM, na Nota Técnica nº 10398/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 18198/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00060/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e pelo Parecer Jurídico nº 00543/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria de retificação nº 4358/2021, publicada em 26 de janeiro de 2022, que transfere a concessão originalmente outorgada a Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.339.501/0001-83, por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para a Samcler Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.198.419/0001-96, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50420123628, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7103598e-865a-41ba-86b8-1acc961aaff0>

7103598e-865a-41ba-86b8-1acc961aaff0